



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

ESTUDOS PRELIMINARES

I - Necessidade da contratação:

A presente contratação consiste na aquisição de toalhas de papel.

A aquisição visa repor o abastecimento do estoque do Almoxarifado deste Tribunal, que está com saldo insuficiente para atender as próximas requisições.

Neste momento cumpre tecer algumas considerações:

- Quando ainda estávamos com estoque regular desse produto no almoxarifado, providenciamos a reposição de estoque no mês de julho de 2022, por meio do Processo nº 21073/2022, no entanto naquela ocasião não tivemos êxito na compra;

- No mês de outubro/2022, instruímos novo procedimento licitatório com o objetivo de adquirir esse item, por intermédio do Processo nº 23012/2022, e novamente não conseguimos realizar a aquisição pretendida;

- No último mês de dezembro aproveitamos um processo que estava sendo instruído nesta Coordenadoria para equipamentos permanentes e incluímos a toalha de papel - Processo nº 22098/2022, e pela terceira vez tivemos a aquisição frustrada.

Aliado a tudo isso, tivemos um considerado aumento de consumo desses produtos em comparação aos últimos exercícios de enfrentamento da pandemia, o que comprometeu todas as previsões que até ali tínhamos do histórico de demanda deste Tribunal, fazendo com que os estoques fossem rapidamente diminuídos.

Esse aumento de consumo foi ocasionado pelo fim do teletrabalho emergencial que imperava no âmbito desta Corte como também do retorno presencial de servidores que estavam em teletrabalho ordinário.

Além disso, a partir deste ano estamos fornecendo esse item para atendimento, também, da demanda do Fórum Trabalhista de Campo Grande, Unidade até então não atendida pelo estoque do almoxarifado, conforme solicitação do Núcleo de Conservação do Ambiente de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Trabalho e Transportes-NCATT, o que agravou esse cenário.

Importante destacar que já foi instruído por esta Coordenadoria o processo de aquisição por Pregão Eletrônico (PROAD 19338/2023), em março de 2023. Contudo, tendo em vista o tempo necessário até a publicação do edital, seleção da proposta, entrega de empenho e cumprimento do prazo para entrega do produto, não haverá tempo hábil para que esse produto esteja disponível nas dependências deste Tribunal sem que ocorra a falta do produto.

II - Referência a outros instrumentos de planejamento do TRT:

Este Processo Administrativo está alinhado com o Planejamento Estratégico, nos termos da Resolução Administrativa 66/2021, com o objetivo Estratégico "Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira: Atender aos princípios constitucionais da administração pública, por meio de mecanismos efetivos de levantamento das necessidades orçamentárias de custeio, investimentos e pessoal, voltados ao aprimoramento da prestação jurisdicional e à redução dos custos operacionais".

III - Requisitos da contratação:

As especificações do item e as condições de recebimento constantes do Projeto Básico estão conforme as diretrizes estabelecidas no Pregão nº 47/2022, oriundo da Fundação Universidade de Mato Grosso do Sul, uma vez que estamos propondo adesão a esse certame.

IV - Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte:

O quantitativo foi estimado pelo NCATT, setor responsável pelo abastecimento desse produto nas dependências desta Corte, conforme e-mail juntado aos autos.

V - Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:

Com a necessidade de ressuprimento imediato do estoque de toalha de papel, interfolhado, entendemos que a melhor



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

solução para não termos a falta do produto no âmbito deste Tribunal é a aquisição, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços, uma vez que esse procedimento é muito mais célere se compararmos com outras possibilidades de compras possíveis, como licitação. Dessa forma, para o sucesso na definição da Ata a ser aderida é necessário a viabilidade de um conjunto de fatores, como se a ARP permite a adesão, se a empresa detentora do registro tem interesse em fornecer o produto nas mesmas condições registrada, se esse fornecedor está regular com as certidões fiscais, se o preço registrado é vantajoso. Assim sendo, dentre todas as consultas realizadas tivemos sucesso na aceitação da adesão à Ata de Registro de preços n 36/2022, formalizada pela Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Vale destacar que o produto constante da ARP e as condições da contratação a ser aderida, atendem a contento as necessidades deste Tribunal.

Foi realizada pesquisa de mercado para verificação da vantajosidade desta adesão, e o resultado foi a obtenção de 38,18% percentuais de desconto, em comparação com os preços obtidos na precificação.

VI - Estimativas de preços ou preços referenciais:

A pesquisa de preços foi realizada conforme as diretrizes definidas no Manual de Aquisições do TRT da 24ª Região, instrumentalizada através do Mapa Comparativo para Estimativa de preços.

VII - Descrição da solução como um todo:

O objeto da presente operação consiste na aquisição de toalhas de papel, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços, de acordo com as especificações e condições contidas neste Projeto Básico e seus anexos, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e legislação complementar.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto:

Tendo em vista que se trata de item único, não se aplica o parcelamento do objeto.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

Trata-se de contratação com procedimento mais célere visando adquirir o material necessário para o funcionamento deste Tribunal, a fim de que não ocorra a falta do produto, pois a quantidade existente só é suficiente para atender por mais alguns dias.

X - Providências para adequação do ambiente do Tribunal:

Não há necessidade de adequação do ambiente da organização.

XI - Declaração da viabilidade ou não da contratação:

O presente estudo preliminar evidencia a viabilidade da aquisição de **toalhas de papel, por meio de adesão**; uma vez que esta é a forma de contratação mais célere e eficaz que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos com a mitigação dos riscos e observância dos princípios da economicidade, eficácia e eficiência, a fim de que não ocorra a falta do produto.

1. Membros da Equipe de Planejamento da Contratação:

Nome: **João Marcio H. Talarico**
Telefone: **3316-1843**
E-mail: **material@trt24.jus.br**

Nome: **Rafael Pereira Cardozo**
Telefone: **3316-1844**
E-mail: **compras@trt24.jus.br**
